



**TC – 024.250/2024-4**

**Tipo: CBEX de DÉBITO**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL                            | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃOS                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|
| EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. | 14/05/2024                  | 727/2024 – TCU – 1ª Câmara<br>(Condenatório) |
| EUNÉLIO MACEDO MENDONÇA                | 02/04/2024                  |                                              |

2. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

3. Esclareço, ainda, que o Sr. Eunélio Macedo Mendonça não consta como falecido, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

SECEX-TCE, em 12 de outubro de 2024.

***(Assinado eletronicamente)***

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3  
Técnico Federal de Controle Externo